



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo



PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, REFERENTE AO PROJETO DE LEI Nº 118 DE 2025 DE AUTORIA DO EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA.

PROCESSO Nº 162 DE 2025.

INTRODUÇÃO

O presente Projeto de Lei, de autoria do Chefe do Poder Executivo, foi encaminhado a esta Casa Legislativa por meio da Mensagem nº 041/2025. A propositura visa instituir o Plano Plurianual (PPA) do Município de Mogi Mirim para o quadriênio de 2026 a 2029, estabelecendo, em conformidade com o art. 165 da Constituição Federal, as diretrizes, objetivos e metas da administração pública municipal para as despesas de capital e outras delas decorrentes, bem como para os programas de duração continuada.

Conforme determinação do art. 37, inciso I, combinado com o Art. 208, do Regimento Interno da Câmara Municipal, o referido processo foi encaminhado para esta comissão para análise do mérito do projeto e das emendas protocoladas, assim como, a emissão do respectivo parecer da comissão.

O Projeto de Lei foi recebido pela Câmara aos vinte e nove (29) dias do mês de agosto, dentro do prazo legal estabelecido no Art. 139, parágrafo 4º, inciso II, da Lei Orgânica de Mogi Mirim – LOMM. Conforme o regimento interno (art. 208) o processo ficou à disposição dos vereadores e população, para análise e apresentação de emendas pelo prazo de 15 (quinze) dias, findando-se aos dezesseis (16) dias do mês de setembro. Em conformidade com os procedimentos que devem ser adotados previamente à deliberação das peças orçamentárias, foram realizadas duas audiências públicas nos dias 19 e 25 de setembro, conforme requerimento, lista de presença e ata presente nos autos. Após a última audiência pública o processo foi enviado a esta comissão para deliberação.

I . EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA

A instituição do Plano Plurianual – PPA, assim como leis de matéria orçamentária, são de iniciativa exclusiva do chefe do Poder Executivo, de acordo com o art. 51 da LOMM. O PPA deverá *estabelecer as metas para cada setor da Administração, contemplando as necessidades locais, as diretrizes, objetivos, incentivos fiscais e metas do governo municipal para as despesas de capital e outras delas decorrentes, bem como as relativas aos programas de duração continuada*, conforme previsto no parágrafo 2º do art. 137 da LOMM.

O Plano Plurianual, conforme disposto no art. 51 da LOMM, é o instrumento de planejamento governamental que define o rumo estratégico da Administração para um período de quatro anos. Sua estrutura é composta por programas que articulam um conjunto de ações voltadas para a concretização dos objetivos e metas definidos, em alinhamento com

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: - - - 404H-4BX1-9K93-35KJ



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo



os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da ONU e os critérios do Índice de Efetividade da Gestão Municipal (IEGM) do Tribunal de Contas do Estado.

Com relação à receita estimada para o quadriênio o Projeto de Lei nº 118/2025 apresenta uma projeção de receita total consolidada para o quadriênio 2026-2029 no montante de **R\$ 3.540.172.036,00**. As estimativas foram elaboradas com base em premissas macroeconômicas prudentes (acompanha o PA nº 142/2025), considerando a evolução da base econômica local, as novas regras de transferências constitucionais e a modernização da administração tributária, em respeito aos limites impostos pela Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000).

A distribuição anual e as principais fontes de receita, conforme discriminado na Mensagem nº 041/2025, estão detalhadas na tabela a seguir:

RECEITAS	2026	2027	2028	2029	TOTAL
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	234.658.600,00	234.538.599,00	235.747.600,00	235.674.600,00	937.619.399,00
Receita de Contribuições	16.089.000,00	16.089.000,00	16.089.000,00	16.089.000,00	64.356.000,00
Receita Patrimonial	21.229.840,00	21.439.840,00	21.633.840,00	21.233.840,00	85.537.360,00
Receita de Serviços	83.390.376,00	89.190.800,00	95.383.300,00	101.968.800,00	369.933.276,00
Transferências Correntes	489.700.700,00	497.622.300,00	505.045.300,00	510.582.300,00	2.002.950.600,00
Outras Receitas Correntes	22.238.800,00	22.311.200,00	22.386.200,00	22.466.200,00	89.402.400,00
Receitas de Capital	101.451.000,00	60.497.000,00	21.024.000,00	14.819.000,00	197.791.000,00
Subtotal	965.758.316,00	941.688.739,00	917.309.240,00	922.833.740,00	3.747.590.035,00
(-) Dedução FUNDEB	(62.077.400,00)	(63.320.600,00)	(64.269.200,00)	(65.235.800,00)	(254.903.000,00)
Receitas Intra-orçamentárias	11.179.000,00	11.624.000,00	12.091.000,00	12.591.000,00	47.485.000,00
TOTAL ANUAL	914.859.916,00	889.992.139,00	865.131.040,00	870.188.940,00	3.540.172.036,00

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: - - 404H-4BX1-9K93-35KJ



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo



A estrutura de receitas do município para o quadriênio demonstra que as Transferências Correntes representam a principal fonte de recursos, correspondendo a 56,6% do total (R\$2,00 bilhões). Esta categoria inclui as transferências constitucionais da União e do Estado, como o Fundo de Participação dos Municípios (FPM), ICMS, IPVA e outras transferências intergovernamentais.

As Receitas Tributárias (Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria) representam 26,5% do total (R\$937 milhões), evidenciando a capacidade arrecadatória própria do município. Observa-se estabilidade nos valores ao longo do quadriênio, com pequenas variações anuais.

As Receitas de Serviços apresentam crescimento progressivo ao longo do período, partindo de R\$83,3 milhões em 2026 e alcançando R\$101,9 milhões em 2029, representando um incremento de 22,2%. Este crescimento reflete a expectativa de ampliação e melhoria na prestação de serviços públicos remunerados.

As Receitas de Capital apresentam trajetória decrescente, partindo de R\$101,4 milhões em 2026 para R\$14,8 milhões em 2029. Esta redução é justificável considerando que nos primeiros anos do quadriênio é previsto o recebimento das operações de crédito (financiamentos) já autorizadas pela Câmara Municipal.

II. Do mérito e conclusões da relatora

O Plano Plurianual é um instrumento de gestão pública que deve refletir o Plano de Governo da gestão recém-eleita, demonstrando os anseios e demandas da população. Por isso, o plano é dividido em programas que visam o atendimento das diretrizes gerais do mandato. O PPA 2026-2029 está estruturado em eixos temáticos que se desdobram em 10 (dez) programas governamentais, abrangendo diversas áreas da administração pública. Cada programa possui seus respectivos objetivos, indicadores, metas e custos detalhados nos anexos do projeto. Os programas foram concebidos em consonância com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030 da ONU, demonstrando o compromisso do município com as boas práticas de gestão pública e com resultados efetivos para a qualidade de vida dos cidadãos.

A tabela a seguir apresenta a distribuição dos recursos por programa, evidenciando as prioridades da administração municipal para o quadriênio:



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo



Nº	Programa	Valor (R\$)	% do Total	ODS relacionados
1016	Vida Saudável	1.015.338.142,80	28,7%	3, 8, 17
1015	Cidade Educadora	755.708.448,00	21,3%	4, 8, 10, 11, 17
1011	Gestão Efetiva e Transparente	599.433.276,00	16,9%	8, 9, 16, 17
3012	Desenvolvimento Sustentável (SAAE)	447.591.076,00	12,6%	6, 16
1013	Mogi Mirim Segura e Bem Cuidada	388.881.093,20	11,0%	3, 6, 7, 8, 9, 11, 13, 16
1014	Mogi Mirim Inclusiva	122.483.000,00	3,5%	1, 2, 3, 5, 10, 11, 16
1010	Mogi Mirim Inteligente e Resiliente	77.558.000,00	2,2%	4, 9, 10, 16
1012	Desenvolvimento Sustentável	69.895.000,00	2,0%	2, 7, 8, 9, 10, 12, 15, 17
2018	Câmara Municipal Modernizada	60.756.000,00	1,7%	16
1017	Cuidando de Martim Francisco	2.528.000,00	0,1%	1, 3, 8, 11, 16
TOTAL		3.540.172.036,00	100%	

Segue breve descrição dos objetivos de cada programa:

Programa 1016 - Vida Saudável é o programa de maior envergadura do PPA, com investimento de mais de R\$ 1 bilhão. Seu objetivo é ampliar e qualificar o acesso aos serviços de saúde, esporte e lazer com acolhimento humanizado. As ações contemplam a expansão da Atenção Básica, fortalecimento da Saúde da Família, implementação de telemedicina e melhoria da infraestrutura das unidades de saúde. O programa está alinhado aos ODS 3 (Saúde e Bem-Estar), ODS 8 (Trabalho Decente e Crescimento Econômico) e ODS 17 (Parcerias e Meios de Implementação).

Programa 1015 - Cidade Educadora, com investimento superior a R\$ 755 milhões, visa assegurar educação inclusiva, equitativa e de qualidade. O programa prevê investimentos em infraestrutura escolar, formação de professores, tecnologia educacional e programas culturais. O programa está vinculado aos ODS 4 (Educação



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo



de Qualidade), ODS 8, ODS 10 (Redução das Desigualdades), ODS 11 (Cidades e Comunidades Sustentáveis) e ODS 17.

Programa 1011 - Gestão Efetiva e Transparente, com quase R\$ 600 milhões, tem como objetivo ampliar a infraestrutura tecnológica para melhorar a eficiência, efetividade, transparência e qualidade dos serviços públicos. Contempla ações de modernização administrativa, formação de recursos humanos (R\$ 38 milhões), reserva para emenda impositiva (R\$ 18 milhões) e divulgação institucional. Alinha-se aos ODS 8, ODS 9 (Indústria, Inovação e Infraestrutura), ODS 16 (Paz, Justiça e Instituições Eficazes) e ODS 17.

Programa 3012 - Desenvolvimento Sustentável (SAAE), com investimento de R\$ 447 milhões, é voltado à manutenção e ampliação das redes de água e esgoto, inclusive para a área rural. O Serviço Autônomo de Água e Esgoto é responsável pela gestão do sistema de saneamento básico do município, área essencial para a saúde pública e qualidade de vida. O programa está diretamente relacionado ao ODS 6 (Água Potável e Saneamento) e ODS 16.

Programa 1013 - Mogi Mirim Segura e Bem Cuidada, com R\$ 388 milhões, objetiva tornar a cidade mais organizada e segura através de zeladoria qualificada, iluminação pública LED, gestão de resíduos e prevenção de riscos ambientais. Contempla múltiplos ODS: 3, 6, 7 (Energia Acessível e Limpa), 8, 9, 11, 13 (Ação contra a Mudança Global do Clima) e 16.

Programa 1014 - Mogi Mirim Inclusiva, com R\$ 122 milhões, visa ampliar e qualificar o acesso aos serviços sociais, criando ambiente favorável ao desenvolvimento integral das pessoas. As ações incluem manutenção do Conselho Tutelar, políticas públicas para ações sociais, distribuição de cestas básicas e vestuário, atendimento a famílias em vulnerabilidade e projetos de proteção social. Relaciona-se aos ODS 1 (Erradicação da Pobreza), ODS 2 (Fome Zero), ODS 3, ODS 5 (Igualdade de Gênero), ODS 10, ODS 11 e ODS 16.

Programa 1010 - Mogi Mirim Inteligente e Resiliente, com R\$ 77 milhões, busca consolidar Mogi Mirim como cidade inteligente através da universalização da internet, modernização de processos, telemedicina e suporte tecnológico à educação. Vincula-se aos ODS 4, ODS 9, ODS 10 e ODS 16.

Programa 1012 - Desenvolvimento Sustentável, com R\$ 69 milhões, promove crescimento econômico inclusivo e ambientalmente sustentável, com estímulo à produção agrícola, comércio, empresas de tecnologia e turismo. É o programa com maior número de ODS relacionados: 2, 7, 8, 9, 10, 12 (Consumo e Produção Responsáveis), 15 (Vida Terrestre), e 17.

Programa 2018 - Câmara Municipal Modernizada, com R\$ 60 milhões, visa aperfeiçoar a atuação do Legislativo e estimular a participação social no poder legislativo. Prevê também a construção da nova sede do Poder Legislativo. O programa está alinhado ao ODS 16.



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo



Programa 1017 - Cuidando de Martim Francisco, com R\$ 2,5 milhões, promove o desenvolvimento integrado e melhoria da qualidade de vida no distrito, atendendo demandas específicas para promover equilíbrio no desenvolvimento territorial. Relaciona-se aos ODS 1, 3, 8, 11 e 16.

Importante destacar este último programa 1017 foi incluído neste quadriênio, contemplando as ações específicas para distrito de Martim Francisco.

INDICADORES, ÍNDICES E METAS

Para melhor organização e direcionamento dos projetos, foram definidos indicadores, índices e metas específicas para cada programa para os próximos anos, com os resultados que a administração pretende alcançar durante o quadriênio. Tais índices se encontram detalhados nos anexos II e III, acostados nos autos do processo.

Segue alguns exemplos de pontos importantes previsto para o quadriênio, destacamos quais consideramos de maior relevância para o município:

❖ Programa: 1010 - Mogi Mirim Inteligente e resiliente

Indicador	Un. Medida	Índ. Recente	Índ. Futuro
Proporção de população coberta por rede Wi-fi	Porcentagem	30	70
Ponto de acesso à internet público	Ponto de acesso	100	1000
Quantidade de câmeras de vídeo monitoramento em área rural	Câm. Rurais	0	200*

*alteração prevista na Mensagem Modificativa

❖ Programa: Gestão Efetiva e Transparente

Indicador	Un. Medida	Índ. Recente	Índ. Futuro
Número de servidores do Governo com capacitação anual	Servidor capacitado /ano	0	2.500
Paço Municipal implantado	Porcentagem	0	100



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo



❖ Programa: *Desenvolvimento Sustentável*

Indicador	Un. Medida	Índ. Recente	Índ. Futuro
Atendimentos do Programa Patrulha Agrícola	Atendimento/ano	190	220
Conservação de estradas rurais	Km/ano	320	350
Estradas rurais com obras de recuperação e modernização.	Km	0	55
Eventos turísticos realizados	Unidade/ano	7	10

❖ Programa: *Mogi Mirim Segura e Bem Cuidada*

Indicador	Un. Medida	Índ. Recente	Índ. Futuro
Atendimentos em infraestrutura de saneamento rural. (água, esgoto e resíduos sólidos)	Atendimento /ano	0	150
Percentual de famílias com coleta de lixo em zona rural	Porcentagem/ano	48	80
Pontos de entrega voluntária (PEVs) instalados	Pontos/ano	0	5
Pontos de descarte irregular na região urbana do município	Pontos	1	0

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: - - - 404H-4BX1-9K93-35KJ



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo



Número de pontos de alagamentos e inundações na cidade	Pontos de alagamento	17	7
Loteamento para implantação de moradia de interesse social	Unidades	1	4
Nº de luminárias públicas solares em pontos onde não há rede elétrica.	Luminárias	0	10
Pontos de iluminação pública	Pontos	14.743	15.043
Linhas de transporte coletivo em operação	Unidades/ano	10	13
Serviços realizados de drenagem de águas pluviais	Unidade/serviço/ano	240	1.374

❖ Programa: **Mogi Mirim Inclusiva**

Indicador	Un. Medida	Índ. Recente	Índ. Futuro
Total de pessoas identificadas como em situação de rua no CadÚnico.	Pessoa/ano	283	150
Alimentos doados pelo banco de alimentos do município.	kg/ano	2.000	3.000
Construção CRAS.	Unidade	0	1
Número de habitações de interesse social construída com governos estadual e federal.	Habitação /ano	190	206
Projetos voltados a proteção social para mulheres	Unidade	0	4

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: - - - 404H-4BX1-9K93-35KJ



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo



Número de famílias que acessaram benefício eventual	Família/ano	303	333
---	-------------	-----	-----

Número de cestas básicas arrecadadas e distribuídas, aos cidadãos de baixa renda/ em situação emergência	Cesta/ano	300	450
--	-----------	-----	-----

Serviços de assistência social inovadores implantados	Unidade	0	4
---	---------	---	---

❖ Programa: **Vida Saudável**

Indicador	Un. Medida	Índ. Recente	Índ. Futuro
-----------	------------	--------------	-------------

Centro Esportivo construído	Centro esportivo	0	3
------------------------------------	-------------------------	----------	----------

Construção das unidades da Rede Psicossocial	Unidade	0	3
---	----------------	----------	----------

Implantação e manutenção do Bem-Estar da mulher	Unidade	0	1
--	----------------	----------	----------

Implantação e Manutenção da Casa do Adolescente	Unidade	0	1
--	----------------	----------	----------

Arena Poliesportiva Multiuso implantada	Porcentagem	0	100
--	--------------------	----------	------------

Atividades esportivas e de lazer ofertadas pelo poder municipal.	Atividade/ano	13	18
--	---------------	----	----

Número de atletas/ participantes atendidos nas atividades esportivas e de lazer ofertadas pelo poder municipal.	Pessoa/ano	500	800
---	------------	-----	-----

Percentual de cobertura populacional por equipes de ESF e EAP.	Porcentagem/ano	45,6	60
--	-----------------	------	----

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: - - - 404H-4BX1-9K93-35KJ



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo



❖ Programa: *Cidade Educadora*

Indicador	Un. Medida	Índ. Recente	Índ. Futuro
Percentual de alunos cursando o segundo ano do EF em escolas municipais avaliados como leitores iniciantes e fluentes.	Porcentagem/ano	79	90
Nota de IDEB nos anos finais do EF	Índice	5,8	7
Número de munícipes atendidos nas Oficinas Culturais	Munícipe/ano	1.212	1500
Número de prédios construídos ou ampliados.	Nº de prédios	0	2
Teatro Municipal implantado.	Porcentagem	0	100
Alunos atendidos com transporte escolar.	Aluno/ano	1.360	1.400
Projetos aprovados com recursos da política nacional Aldir Blanc.	Projeto/ano	10	15
Nº de kit escolar para atividades do ano letivo entregue aos alunos do EF e II regular.	Kit/ano	0	7.000
Existência de ações e/ou instrumentos de preservação do patrimônio cultural e/ou natural no município.	Imóveis tombados	16	20

❖ Programa: *Cuidando de Martim Francisco*

Indicador	Un. Medida	Índ. Recente	Índ. Futuro
Subprefeitura mantida	Porcentagem/ano	100	100



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo



❖ Programa: *Câmara Municipal Modernizada*

Indicador	Un. Medida	Índ. Recente	Índ. Futuro
Construção da nova sede legislativa	M ²	0	2.500

❖ Programa: *Desenvolvimento Sustentável (SAAE)*

Indicador	Un. Medida	Índ. Recente	Índ. Futuro
População rural com sistema de tratamento de esgoto adequado	Porcentagem	28,7	30
Capacidade de tratamento de esgoto	M ³	7.095.600	9.460.800
Água tratada perdida na distribuição	Porcentagem	47,1	30
Construção da nova sede administrativa	Porcentagem	0	100
Domicílios rurais abastecidos com água potável	Porcentagem	2,61	3

III. Substitutivos, Emendas ou subemendas ao Projeto

Tempestivamente foram apresentadas 01 (uma) Emenda de Vereador e 01 (uma) Mensagem Modificativa do Prefeito Municipal ao presente Projeto de Lei. Conforme o Artigo 208 do Regimento Interno vigente parágrafo 6º: “(...) *Será encaminhado à Comissão de Finanças e Orçamento que terá o prazo máximo de 15 (quinze) dias para emitir parecer e **DECIDIR** sobre as Emendas.*”.



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo



❖ Emenda Modificativa nº 01 do Vereador Marcos Paulo Cegatti.

A Emenda Modificativa nº 01 tem por objeto alterar valores no Anexo III do Projeto de Lei nº 118/2025, mais precisamente na Ação 2003 – Aperfeiçoamento e Modernização da Unidade, vinculada à Função 12 – Educação, Subfunção 122 – Administração Geral, dentro do Programa 1015 – Cidade Educadora.

O valor originalmente previsto de R\$ 781.000,00 por exercício (total de R\$ 3.124.000,00 no quadriênio) passaria a ser de R\$ 1.000.000,00 anuais (total de R\$ 4.000.000,00), representando um acréscimo de R\$ 219.000,00 por ano.

Como compensação, a emenda propõe anulação parcial de dotação da Ação 2015 – Divulgação e Publicidade de Atos e Ações Institucionais, constante da Função 04 – Administração, Subfunção 131 – Comunicação Social, Programa 1011 – Gestão Efetiva e Transparente, cujo valor anual de R\$ 2.500.000,00 seria reduzido para R\$ 2.281.000,00, preservando o equilíbrio entre receitas e despesas.

Após exame do texto da emenda, esta Comissão verificou que:

A emenda cumpre os requisitos formais e materiais previstos no Regimento Interno (art. 208, §6º), uma vez que indica com precisão:

- o programa, função e subfunção afetados;
- o valor de acréscimo e o valor correspondente de anulação;
- e os exercícios financeiros atingidos (2026–2029).

O remanejamento de valores **não implica aumento de despesa global do PPA**, tratando-se apenas de **redistribuição interna de dotações**, conforme permite o **art. 166, §3º, inciso II, da Constituição Federal**.

A proposta **observa os princípios da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal)**, em especial o **art. 16**, por não criar despesa nova, e o **art. 17**, por manter a compatibilidade com as metas fiscais.

Do ponto de vista **técnico-financeiro**, a redistribuição é viável, pois o valor anulado (R\$ 219.000,00 anuais) representa menos de 10% da ação de origem, não comprometendo o desempenho das atividades de comunicação institucional, ao passo que reforça a execução de investimentos em infraestrutura e modernização educacional.

Sob o aspecto **de mérito administrativo**, a proposta é coerente com os **Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS 4 e 10)** da Agenda 2030 da ONU, e com o **art. 205 da Constituição Federal**, ao priorizar investimentos voltados à melhoria da qualidade da educação pública municipal.

Entretanto, constata-se que a Emenda carece de complementação, **por não indicar expressamente a adequação dos indicadores e metas** relativos à **Ação 2015 – Divulgação e Publicidade de Atos e Ações Institucionais**, ação esta que sofre anulação parcial de dotação orçamentária para fins de remanejamento dos recursos, mas não reduz os indicadores



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo



originais mantendo-se em: *nº de exemplares do Jornal Oficial – 7.000 unidades/ ano e nº de campanhas educativas e informativas 25 ano*, o que poderia ocasionar sua rejeição considerando a incompatibilidade do indicador com os valores alterados, porém, em análise mais detalhada, verificou-se que os índices iniciais propostos também não são compatíveis, isto é, o jornal oficial do município possui em cada edição a tiragem de 7.000 unidades, logo, na prática, se for avaliar o indicador inicial, considerando o ano com 54 edições, teríamos apenas 129 unidade impressas.

Diante do exposto, considerando que a comissão não possui dados sólidos sobre a compatibilidade entre o indicador apresentado e os valores previsto originalmente e a demonstração do real impacto da anulação, visto informação incorreta/incompleta do autor do Projeto de Lei, a comissão se sente impossibilitada em rejeitar a emenda proposta, portanto, deliberamos pela continuidade da proposta.

❖ Mensagem Modificativa do Executivo

A Mensagem Modificativa encaminhada pelo Executivo tem por finalidade **ajustar e atualizar o conteúdo do Projeto de Lei nº 118/2025**, em tramitação na Câmara Municipal, em razão de revisões técnicas e administrativas identificadas após o envio inicial do PPA.

Segundo o documento, as alterações concentram-se na **readequação de custos financeiros, criação de novas ações, ajuste de índices e metas de produtos e indicadores de programas**, com o objetivo de compatibilizar o plano com as necessidades administrativas e as projeções orçamentárias mais recentes.

As modificações incidem sobre os **Anexos II e III** do PPA, permanecendo **inalterados os Anexos I e IV**, que tratam, respectivamente, das fontes de financiamento e da estrutura administrativa municipal.

Conforme a Mensagem Modificativa, as principais finalidades são:

1. **Revisar custos de pessoal e encargos**, em virtude da reavaliação da folha de pagamento da Administração Direta;
2. **Readequar ações da Secretaria Municipal de Saúde**, com a **criação de três novas ações** e redistribuição de custos financeiros, visando melhor aderência das metas aos programas setoriais;
3. **Remanejar custos financeiros em outras unidades orçamentárias**, para alinhar as ações de pessoal e encargos às novas projeções;
4. **Ajustar índices e metas de indicadores e produtos**, aprimorando a qualidade das informações e o monitoramento do desempenho dos programas.

Além disso, a Mensagem menciona o atendimento a **Ofício nº 431/2025**, da Câmara Municipal, solicitando modificação nas ações **2.226 (Administração e Secretaria da Câmara)** e **2.228 (Pessoal e Encargos da Administração)**, ambas vinculadas ao Poder Legislativo, adequando valores entre si em R\$ 175.000,00, sem impacto no total do PPA.



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo



As alterações atingem **sete programas governamentais** do Anexo II, a saber:

- 1010 – Mogi Mirim Inteligente e Resiliente;
- 1011 – Gestão Efetiva e Transparente;
- 1012 – Desenvolvimento Sustentável;
- 1013 – Mogi Mirim Segura e Bem Cuidada;
- 1014 – Mogi Mirim Inclusiva;
- 1015 – Cidade Educadora;
- 1016- Vida Saudável.

E, no Anexo III, incidem sobre as ações das unidades executoras, criando e ajustando metas de produtos e indicadores, bem como redistribuindo custos financeiros entre programas.

A análise realizada pela Comissão de Finanças e Orçamento aponta que:

A Mensagem Modificativa observa os princípios da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº 101/2000), notadamente quanto à compatibilidade entre metas, receitas e despesas, não havendo aumento do total estimado de gastos no PPA.

As modificações **mantêm o equilíbrio orçamentário**, uma vez que as inclusões de ações foram acompanhadas de anulações ou reduções em outras dotações. As alterações de metas e indicadores aperfeiçoam a gestão de resultados, conferindo maior precisão ao planejamento e alinhamento com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS).

O Executivo atendeu ao princípio da transparência, ao discriminar os anexos modificados e ao justificar detalhadamente os motivos e impactos de cada ajuste. As alterações são instrumentais e corretivas, não alterando o objeto central do Projeto de Lei nº 118/2025 nem interferindo na sua essência política, motivo pelo qual não configuram nova proposição legislativa, mas sim ajuste técnico-administrativo plenamente admissível.
CONCLUSÃO: Após a análise dos aspectos formais, legais e técnicos, conclui-se que a Mensagem Modificativa apresentada é regular quanto à forma e ao conteúdo; não gera aumento global de despesa; mantém o equilíbrio fiscal e a coerência programática do PPA 2026–2029 e promove a melhoria da consistência interna do planejamento municipal.

Dessa forma, **esta Comissão manifesta-se FAVORAVELMENTE à aprovação da Mensagem Modificativa**, recomendando sua incorporação integral ao Projeto de Lei nº 118/2025.

No tocante à Emenda nº 01, esta Comissão delibera pelo encaminhamento ao plenário

Salientamos que a Comissão se limitou a avaliar as questões técnicas (financeira, redação, cálculos, compatibilidade com os anexos apresentados etc.) das emendas apresentadas, não discutindo sobre o MÉRITO ou assunto proposto pelos nobres autores.



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo



IV. Decisão da Relatora

Inicialmente, destaca-se que o **Plano Plurianual (PPA)** constitui o principal instrumento de planejamento e direcionamento das ações governamentais que a Administração Municipal pretende executar no próximo quadriênio **2026–2029**, estabelecendo programas, objetivos e metas voltados ao desenvolvimento do Município. Ressalte-se, contudo, que **não há obrigatoriedade absoluta de execução integral** das ações nele previstas, uma vez que sua implementação dependerá da comprovação de interesse público, da existência de dotação orçamentária compatível com a receita total estimada, bem como de condições financeiras e administrativas que viabilizem sua execução, especialmente em contexto de recomposição econômica e fiscal.

A proposta do PPA apresenta ações pertinentes e coerentes com os interesses municipais, contemplando o aumento e aprimoramento dos serviços públicos, a melhoria da infraestrutura urbana e rural, a valorização dos prédios e equipamentos públicos, além da ampliação de programas voltados à saúde, à educação, à assistência social e ao desenvolvimento econômico sustentável.

Insta destacar ações relevantes planejadas para o quadriênio: **1) ARENA POLIESPORTIVA MULTIUSO IMPLANTADA; 2) CONSTRUÇÃO DAS UNIDADES DA REDE PSICOSSOCIAL (3 unidades); 3) IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE BEM ESTAR DA MULHER (1 unidade); 4) IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA CASA DO ADOLESCENTE (1 unidade); 5) TEATRO MUNICIPAL IMPLANTADO; 6) CONSTRUÇÃO CRAS (1 unidade); 7) PAÇO MUNICIPAL IMPLANTADO**, entre outras devidamente destacada anteriormente.

No tocando às emendas, cumpre reforçar que a análise realizada por esta Comissão **se restringiu aos aspectos técnicos e procedimentais** das emendas apresentadas — tais como **compatibilidade financeira, redação, cálculos e conformidade com os anexos do Projeto** —, **não abrangendo o mérito ou o conteúdo político das proposições** formuladas pelos nobres vereadores.

Cabe lembrar, ainda, que o Poder Executivo poderá, por meio de lei específica, alterar unidades executoras, órgãos responsáveis, indicadores e respectivos índices, com vistas à adequação das metas fiscais e à atualização das ações e programas, conforme disposições das leis orçamentárias anuais e de seus créditos adicionais.

Diante de todo o exposto, esta **Comissão Permanente de Finanças e Orçamento não vislumbra óbices ao prosseguimento do Projeto de Lei nº 118/2025**, exarando, portanto, **PARECER FAVORÁVEL** à sua aprovação, **encaminhando-o ao Douto Plenário para exame e deliberação final**.

Sala das Comissões, 10 de outubro de 2025

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

VEREADORA MARA CRISTINA CHOQUETTA
Presidente/Relatora



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo



PARECER FAVORÁVEL DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.

Seguindo o Voto exarado pela Relatora e conforme determina o artigo 37, da Resolução Nº 276 de 09 de novembro de 2.010, a Comissão de Finanças e Orçamento, formaliza o presente **PARECER FAVORÁVEL.**

Sala das Comissões, em 10 de outubro de 2025.

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

(assinado digitalmente)

VEREADORA MARA CRISTINA CHOQUETTA
Presidente/Relatora

(assinado digitalmente)

VEREADOR MÁRCIO DENER CORAN
Vice-Presidente

(assinado digitalmente)

VEREADORA MARCOS PAULO CEGATTI
Membro

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: - - - 404H-4BX1-9K93-35KJ



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Mogi Mirim. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://mogimirim.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=404H4BX19K9335KJ>, ou vá até o site <https://mogimirim.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 404H-4BX1-9K93-35KJ

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: - - - 404H-4BX1-9K93-35KJ